

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO – ADVOCACY PARA O PROJETO: EuropeAid/168954/DD/ACT/BR EDITAL DE CONTRATAÇÃO: 05/2022

---

## 1. Informações Gerais

A comissão de seleção, em nome da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil, torna públicas as normas do Processo Seletivo 05/2022 para o preenchimento da vaga de “Consultor Técnico - Advocacy”, sob regime PJ (Pessoa Jurídica), para exercer a função no projeto: “Fortalecimento das OSCs de economia solidária na incidência política nacional e internacional”, na referência: “EuropeAid/168954/DD/ACT/BR” lote: “CSO-LA/2020/168954-1/95”, pelo prazo de 12 meses, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

## 2. Do Público

Estará apto a participar desse edital todos que possuírem os requisitos abaixo:

- Vaga destinada à Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Experiência comprovada de 2 (dois) anos na atividade a ser exercida;
- Ter Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a atividade a ser executada.
- Possuir certidão regularizada junto às Receitas Federal e Estadual
- Possuir certidão regularizada junto à Justiça do Trabalho.
- Possuir certidão regularizada do FGTS.

## 3. Do Cargo

Serão contratadas consultorias e assessorias para apoiar a construção e a implementação do Plano Estratégico de incidência política e advocacy das organizações da sociedade civil com atuação em política externa e monitoramento de acordos internacionais:

A1.5) Elaborar de forma coletiva e participativa e implementar a estratégia de incidência política e advocacy do foro nacional para cumprimento e monitoramento dos acordos internacionais, incluindo questões de uso proveitoso de TI e de ações de comunicação.

## 4. Da Remuneração.

O Valor global do contrato para um ano será de R\$ 79.872,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

## 5. Das Inscrições

As inscrições serão através de preenchimento de formulário no formato do “Google Forms”, onde será solicitado informações gerais do candidato e o upload dos currículos institucionais e técnicos. O candidato deverá se atentar ao preenchimento e conferir as informações oferecidas, o formulário terá um limite de preenchimento sem possibilidade de edição.

O candidato deverá se responsabilizar em fornecer os dados de contato atualizados, caso não haja sucesso em contatar o candidato, será passivo de eliminação da inscrição.

O link do formulário será disponibilizado através do site da Unisol Brasil, na página de Editais, ou através do link: [http://portal.unisolbrasil.org.br/editais\\_e\\_projetos/edital-de-contratacao-005-2022-consultor-tecnico-advocacy-europeaid/](http://portal.unisolbrasil.org.br/editais_e_projetos/edital-de-contratacao-005-2022-consultor-tecnico-advocacy-europeaid/)

## 6. Do Processo Seletivo

O processo de seleção será feito nas seguintes etapas:

- Período da Inscrições;
- Análise de Currículos;
- Entrevista Final;

Cada item mencionado será considerado como uma etapa, no final do processo será selecionado o candidato que foi satisfatório no final das 3 etapas.

## 7. Do cronograma

O cronograma do processo seletivo está definido como:

Período das Inscrições	01 a 08 de abril
Análise de Currículos	08 a 13 de abril
Entrevistas	13 a 15 de abril
Início do contrato	18 de abril

## 8. Da Contratação

- Selecionado o candidato, será feito o contato através do telefone ou e-mail, informados no formulário de inscrição;
- A convocação do candidato selecionado será imediata, após a divulgação dos resultados;
- A contratação será precedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário predeterminado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;

- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não os apresentar, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

## 9. Da vigência do Contrato.

O Candidato selecionado terá a vigência do contrato determinada até 1 de junho de 2023, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser rescindido previamente, a critério da Unisol Brasil, por não cumprimento das funções estabelecida e baixo desempenho no exercício da função.

## 10. Das Disposições Finais

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site <http://portal.unisolbrasil.org.br/>;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, tampouco informações sobre o status de cada etapa, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site <http://portal.unisolbrasil.org.br/>;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site <http://portal.unisolbrasil.org.br/>;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário de Brasília.
- A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - o Endereço não atualizado;
  - o Endereço de difícil acesso;
  - o Incapacidade técnica no preenchimento do formulário;
  - o Anexos não adequados no formulário;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação

**São Paulo, 01 de abril de 2022**

**Comissão de Seleção  
UNISOL BRASIL**